



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

O objeto desta contratação é a **aquisição de Insumos de Informática**, incluindo SSD SATA III 240GB, SWITCH DE REDE 5 PORTAS 10/100, FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS, MEMÓRIA RAM DDR4 8GB, cujas especificações e quantidades estão detalhadas neste Termo de Referência, com julgamento da proposta pelo **menor valor por item**.

Item	Código	Descrição Resumida	Valor Estimado Unt. R\$	Quantidade
01	068.00117.0002-01	SSD SATA III 240GB	269,00	20
02	068.00072.0028-01	SWITCH DE REDE 5 PORTAS 10/100	49,00	10
03	068.00019.0012-01	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB	369,00	10
04	012.00160.0012-01	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS	43,00	20

**\*Descritivo completo no Item 2 deste Termo de Referência**

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Justificativa da Contratação**

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de insumos de informática essenciais para a manutenção e adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais do Centro de Especialidades Médicas “Dr. Jeronimo Fernando Teixeira”.

A unidade realiza atendimentos especializados à população, demandando o uso contínuo de sistemas informatizados para registro de prontuários eletrônicos, agendamentos, regulação de consultas, emissão de documentos e demais rotinas administrativas. Nesse contexto, a indisponibilidade ou o desempenho inadequado dos equipamentos de informática compromete diretamente a eficiência dos serviços prestados e pode impactar negativamente o atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente, verificou-se a necessidade de substituição e/ou ampliação de componentes de hardware, tendo em vista o desgaste natural dos equipamentos, obsolescência tecnológica e limitações de desempenho, especialmente no que se refere ao armazenamento de dados, velocidade de processamento e estabilidade da rede interna.

A aquisição de SSD SATA III 240GB e memória RAM DDR4 8GB visa melhorar significativamente o desempenho dos computadores utilizados pelos profissionais, reduzindo o tempo de resposta dos sistemas e aumentando a produtividade das equipes. Já o switch de rede 5 portas 10/100 é necessário para garantir a adequada conectividade entre os dispositivos da unidade, assegurando a continuidade da comunicação em rede. Por sua vez, o filtro de linha 3 tomadas tem como objetivo proteger os equipamentos contra oscilações elétricas, prevenindo danos e aumentando sua vida útil.

Dessa forma, a contratação pretendida se mostra indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, com maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento à população.

Considerando o baixo valor estimado da contratação e a necessidade imediata de atendimento da demanda, justifica-se a adoção da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**2.2 Objeto da Contratação**

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de insumos de informática, visando atender às





**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

necessidades do Centro de Especialidades Médicas “Dr. Jeronimo Fernando Teixeira”, conforme especificações a serem detalhadas neste Termo de Referência, compreendendo os seguintes itens:

SSD SATA III 240GB;

Switch de rede 5 portas 10/100;

Filtro de linha com 3 tomadas;

Memória RAM DDR4 8GB.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição Completa	QTD.
01	<b>SSD SATA III 240GB –</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade de armazenamento interna tipo SSD;</li><li>• Capacidade mínima: 240GB;</li><li>• Interface: SATA III 6 Gb/s;</li><li>• Fator de forma: 2,5 polegadas;</li><li>• Espessura máxima: 7 mm;</li><li>• Tecnologia de memória: NAND TLC ou superior;</li><li>• Velocidade mínima de leitura: 500 MB/s;</li><li>• Velocidade mínima de gravação: 450 MB/s;</li><li>• Compatibilidade com desktops e notebooks que utilizem interface SATA;</li><li>• Suporte às tecnologias S.M.A.R.T. e TRIM;</li><li>• Baixo consumo de energia;</li><li>• Produto novo, sem uso, lacrado de fábrica;</li><li>• Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.</li></ul>	<b>20</b>
02	<b>SWITCH DE REDE 5 PORTAS 10/100</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Switch de rede não gerenciável, contendo no mínimo 05 (cinco) portas RJ45 com velocidade 10/100 Mbps, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x.</li><li>• O equipamento deverá possuir tecnologia Plug and Play, dispensando configuração para funcionamento, com suporte a auto negociação de velocidade e Auto MDI/MDIX em todas as portas.</li><li>• Deverá possuir capacidade de comutação adequada para funcionamento simultâneo das portas, tabela MAC mínima de 1K, arquitetura Store-and-Forward e suporte a controle de fluxo Full Duplex.</li><li>• O equipamento deverá ser bivolt automático (100~240V), acompanhado de fonte de alimentação compatível.</li><li>• Gabinete em material plástico resistente ou metálico, próprio para uso interno, com indicadores LED para alimentação e atividade das portas.</li><li>• Compatível com redes Ethernet e Fast Ethernet, indicado para compartilhamento de rede e internet em ambientes administrativos.</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</li></ul>	<b>10</b>
03	<b>MEMÓRIA RAM DDR4 8GB –</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Memória RAM tipo DDR4, capacidade mínima de 8GB, destinada a computadores desktop.</li><li>• O módulo deverá possuir frequência mínima de 2400 MHz, padrão UDIMM, não ECC, tensão compatível com padrão DDR4, com conectividade de 288 pinos.</li><li>• Compatível com placas-mãe e processadores que suportem memória DDR4 2400 MHz, permitindo operação estável e desempenho adequado para aplicações administrativas, sistemas corporativos e utilização multitarefa.</li><li>• Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante.</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</li></ul>	<b>10</b>





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fol 13

04	<b>FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS –</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Filtro de linha para proteção elétrica, contendo no mínimo 03 (três) tomadas no padrão brasileiro NBR 14136, com aterramento, destinado à ligação de equipamentos eletrônicos e de informática.</li><li>• O equipamento deverá possuir chave liga/desliga com indicador luminoso, fusível de proteção substituível e proteção contra surtos elétricos e sobrecarga.</li><li>• Tensão de operação bivolt 127/220V, com corrente mínima de 10A e potência compatível com utilização em equipamentos de informática, impressoras, monitores e periféricos.</li><li>• Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,5 metros, plugue tripolar conforme padrão ABNT.</li><li>• Gabinete confeccionado em material resistente antichama, próprio para uso interno.</li><li>• Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas brasileiras vigentes.</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação</li></ul>	<b>20</b>
----	---	-----------

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de insumos de informática destinados à melhoria do desempenho, estabilidade e segurança dos equipamentos utilizados no Centro de Especialidades Médicas “Dr. Jerônimo Fernando Teixeira”, garantindo a continuidade e eficiência das atividades assistenciais e administrativas da unidade.

A contratação contempla o fornecimento de componentes de hardware e dispositivos auxiliares, a saber: SSD SATA III 240GB, memória RAM DDR4 8GB, switch de rede 5 portas 10/100 e filtro de linha com 3 tomadas, os quais serão utilizados para modernização e adequação da infraestrutura tecnológica existente.

A adoção de unidades de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) permitirá maior velocidade no carregamento dos sistemas e no processamento de dados, substituindo discos rígidos convencionais (HDs) que apresentam menor desempenho e maior suscetibilidade a falhas mecânicas. De forma complementar, a ampliação da memória RAM contribuirá para o melhor desempenho multitarefa dos computadores, reduzindo travamentos e aumentando a produtividade dos usuários.

O switch de rede será empregado para viabilizar a interligação de equipamentos em ambientes que demandam expansão ou reorganização da rede local, assegurando comunicação estável entre os dispositivos e acesso adequado aos sistemas informatizados utilizados pela unidade.

Já o filtro de linha tem como finalidade proteger os equipamentos contra variações de tensão, surtos elétricos e interferências, contribuindo para a preservação dos equipamentos e a redução de custos com manutenção corretiva.

A solução adotada não envolve a necessidade de desenvolvimento de tecnologia específica, sendo caracterizada como fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com múltiplos fornecedores aptos a atender à demanda, o que viabiliza sua contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.

A instalação e substituição dos componentes serão realizadas pela equipe técnica da própria Administração, não sendo necessária a contratação de serviços adicionais, o que torna a solução economicamente mais vantajosa.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como adequada, eficiente e suficiente para atender à necessidade identificada, garantindo melhor desempenho dos equipamentos, maior confiabilidade da infraestrutura de TI e continuidade dos serviços prestados à população.

### 4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, bem como as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde e deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

#### 4.1. Conformidade dos produtos

Os itens fornecidos deverão:





**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atender integralmente às **especificações técnicas** descritas no Termo de Referência;  
Ser **novos**, de primeiro uso, lacrados e fabricados de acordo com normas técnicas vigentes;  
Possuir **garantia mínima** conforme previsto nas especificações (ou, em ausência, garantia mínima legal de 90 dias, sem prejuízo da garantia contratual usual de mercado);  
Ser entregues com **manual do fabricante** e todos os acessórios necessários ao funcionamento.

**4.2. Condições comerciais**

A empresa deverá assegurar:  
Nota fiscal eletrônica correspondente à entrega;  
Garantia e suporte técnico durante o período contratado;  
Assistência autorizada no território nacional;  
Condições de pagamento conforme item específico deste TR.

**5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O Fornecedor deverá entregar o objeto deste termo de referência nos prazos, quantidades e especificações dispostos;

Prazo de entrega, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da AF(Autorização de Fornecimento) enviada pela Secretaria de Saúde;

O Objeto deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

<b>LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:</b>	
O PRAZO PARA A ENTREGA SERA EM ATE 10 DIAS ÚTEIS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	
<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>
<b>ALMOXARIFADO 03 - SMS</b>	<b>R. Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP, 12287-310 Horário: 8h às 11h e 13h às 15h 30 min</b>

5.1 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, seus prepostos, ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato.

Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da Lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência, acidente ou armazenamento inadequado por parte do órgão ou entidade.

Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

**5.2 Os itens serão recebidos:**

5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, por servidor responsável pelo Almojarifado ; e

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento







**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 - Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Gestora:** Iolanda Koba de Moura

**Cargo:** Secretária de Saúde Mat.: 88104

**Fiscal:** Cicero Antonio Morais De Campos

Cargo: Chefe de Seção de Desenvolvimento e Informação Da Saúde Mat.: 7571

**9. MEDIÇÃO**

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

**10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério da seleção de fornecedor se dará pelo menor preço por item.

**11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO**

A participação de empresas sob a forma de consórcio **não será permitida**, pois a natureza da contratação não exige estrutura consorciada. A vedação justifica-se pela facilidade de gestão contratual,





**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

responsabilidade direta do fornecedor, existência de empresas aptas a atender individualmente e maior controle administrativo, garantindo eficiência e transparência, conforme os princípios da **Lei nº 14.133/2021**.

**12. ESTIMATIVA DE PREÇO**

As estimativas de valores foram realizadas através de pesquisa de preços com fornecedores idôneos, Internet e PNCP.

O custo estimado da contratação será de R\$ 10.420,00

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho(Funcional)	Fonte(Nº e Título)	Código de Aplicação
6324	3.3.90.30	10.301.1001-2001	01 – Recursos Próprios	301.0000
4390	4.4.90.52	10.301.1001-2001	01 – Recursos Próprios	301.0000

Caçapava 11 de junho de 2026

Rodrigo de Faria Santos  
Chefe de Seção Administrativo da Saúde  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Dra. Iolanda Koba de Moura  
Secretária Municipal de Saúde

